



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                  |   |
|------------------|---|
| Data<br>06/06/13 | proposição<br>Medida Provisória nº 617/13 |
|------------------|---|

|   |                  |
|---|------------------|
| autor<br>Dep. Sérgio Zveiter - PSD - RJ | Nº do prontuário |
|---|------------------|

|              |                 |                  |            |                        |
|--------------|-----------------|------------------|------------|------------------------|
| 1 Supressiva | 2. substitutiva | 3.X modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
|--------------|-----------------|------------------|------------|------------------------|

|        |           |           |        |        |
|--------|-----------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo 1º | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-----------|-----------|--------|--------|

TEXTO/ JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Dê-se ao Art. 1º da MPV nº 617, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal, **assim como entre municípios limítrofes**, rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.”

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A inclusão da subvenção ao transporte coletivo entre municípios limítrofes incentiva a integração socioeconômica entre regiões que, sem dúvida, possuem muitas similaridades pela proximidade territorial. Municípios bem integrados, com serviços e infraestrutura comuns, implementam a criação de regiões metropolitanas, o que acarreta maior desenvolvimento, devido ao efeito multiplicador do investimento, haja vista o atendimento das necessidades de mais pessoas envolvidas no perímetro urbano.

Entre os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana está a promoção do desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas nas cidades. Acrescente-se a isso argumento muito propalado atualmente, ou seja, a necessidade de proporcionar melhoria nas condições urbanas da população, principalmente no que se refere à acessibilidade e à mobilidade.

Dessa forma, entendo ser de fundamental importância a inclusão dos municípios limítrofes no benefício concedido aos transportes municipais.

PARLAMENTAR

|   |
|---|
|  |
|---|

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 06/06/2013 às 14:40  
 Givago Costa, Mat. 257610